



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.430 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.248/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.032.000,00 (dois milhões, trinta e dois mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	01.04.01.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
54	01.04.01.04.1220001.2003.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	980.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
12	01.01.01.04.1220001.2003.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
540	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
584	01.14.02.15.4510010.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
805	01.17.01.15.4520013.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Total.....			R\$ 2.032.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 1.032.000,00 (hum milhão, trinta e dois mil reais), do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

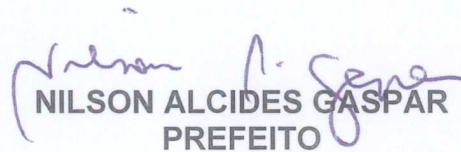
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

200.000,00 (duzentos mil reais) e no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
803	01.17.01.15.4520013.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total.....Redução + Recursos.....			R\$ 2.032.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 05 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO